

## A EDUCAÇÃO INFANTIL NA MATERIALIDADE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE.

Aurenilda Cordeiro da Silva<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este trabalho visa discutir a necessidade de o Brasil assegurar o direito da criança na primeira infância ser atendida na educação infantil pública. Para isso traz a luz a materialidade do atual Plano Nacional de Educação - PNE. Faz uma abordagem das dificuldades enfrentadas pelas crianças brasileiras no que concerne o acesso ao ensino infantil, onde sejam indissociáveis os atos de cuidar e educar. Dialoga com a legislação vigente e faz uma discussão sobre a atuação dos governos democráticos na educação, além de abordar a necessidade das crianças provenientes de famílias com baixa renda terem esse direito efetivado como meio de combater a desigualdade social. Compreende que após a matrícula, também é necessário que a qualidade da educação oferecida seja assegurada. A meta um do PNE e outras políticas públicas foram consultadas para as abordagens e reflexões aqui feitas.

**Palavras Chaves:** Educação Infantil, direito, Plano Nacional de Educação.

### 1 - Introdução

A educação infantil no Brasil sofre até hoje as consequências de o Estado não tê-la adotado como uma política pública essencial para o desenvolvimento da nação. Na maioria dos países ocidentais, no início do século passado, o sistema básico de ensino foi organizado para dar atendimento universal às crianças em escolas mantidas por governos. No Brasil, com mais da metade da população analfabeta isso não foi pauta para os governos e para a sociedade da época e assim foi durante quase todo o século XX. O Estado de bem-estar não foi implementado pois havia interesse em desenvolver o país e não mudar as relações da povo na sociedade. A educação poderia ser o motor dessa mudança, mas ela não foi prioridade num Estado de “caráter desenvolvimentista, conservador, centralizador e autoritário.” (BACELAR, 2003)

Na educação infantil, a igreja tomou para si o papel de cuidar de pobres almas para que essas não se perdessem nas misérias da vida. Assim, as instituições que abrigavam órfãos ou

<sup>1</sup> Professora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Pedagoga pela Universidade de Brasília (UnB). Especialista em Docência na Educação Infantil (UnB). Mestranda em Educação (UnB).

desamparados tinha como objetivo oferecer os cuidados básicos para a sobrevivência e a prevenção da marginalidade. O assistencialismo esteve durante muitas décadas sendo o foco na Educação Infantil do país. Não se pensava em desenvolver um trabalho de cuidados integrados com a educação para que a criança pudesse ter acesso a conhecimentos e assim oportunidades de desenvolvimento. Exceto alguns projetos voltados para o assistencialismo, principalmente para crianças pequenas, pouco foi feito pelo Estado brasileiro no atendimento educacional principalmente das crianças pobres. Somente com a mulher no mercado de trabalho é que movimentos surgiram exigindo o direito da mãe trabalhadora ter onde deixar os filhos, isso somente a partir dos anos de 1970 (OLIVEIRA, 2011).

Quase um século de República transcorreu para que as crianças fossem consideradas indivíduos de direitos na forma da lei. A constituição de 1988, no artigo 205 diz que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Esse direito não chegou pra todos nas mesmas condições e nem oferecendo as mesmas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

Nos governos de FHC (1995 – 2002) com políticas educacionais voltadas a atender as orientações de organismos internacionais a educação ganha uma agenda neoliberal e demonstra tem por finalidade atender a lógica do mercado (FRIGOTO; CIAVATTA, 2003). Houve um foco no o Ensino Fundamental com o aumento das matrículas e com financiamento assegurado através da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Desenvolvimento do Magistério - FUNDEF. O Ensino Fundamental seria o nível de ensino básico necessário no entendimento do mercado para o contexto social e econômico vigente nos anos de 1990. Ainda de acordo com os autores citados: “Do ponto vista econômico e social a síntese a que se chega é de que foi um período de mediocridade e retrocesso” (p. 103).

Com a oferta e manutenção feita por municípios a educação infantil somente passou a integrar a Educação Básica na Lei 9394/96 - LDBEN e a partir daí ganhou pauta no cenário educacional. A educação infantil passa a ter fonte de financiamento através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB. A EI no primeiro PNE (2001 – 2010) teve metas e estratégias genéricas, no atual PNE (2014 – 2024) enfrenta os desafios de um país em crise social e econômica. Sem contar a modéstia da meta para crianças de 0 a 3 anos que é de atendimento de 50% até 2024 (BRASIL, 2014).

Em um país desigual, a negação desse direito atinge quem tem menos poder aquisitivo e que historicamente vive a margem da sociedade. É sobre a negação histórica desse direito da criança e a falta da materialidade da legislação vigente que esse trabalho visa refletir.

## **2 - As distâncias entre a teoria e a prática nas políticas públicas para a EI.**

É que há distância entre intenção e gesto  
(Fado Tropical, Chico Buarque)

A LDBEN ao incluir a educação infantil como parte da educação básica abriu caminhos para que essa não seja vista como uma etapa a parte do sistema escolar. A pré escola não pode assumir um significado literal, ser concebida como anterior a escola propriamente dita e ter apenas a assistência como foco. Educar vai além de alimentar e manter uma criança limpa.

Seguiram-se a LDBEN diversas políticas públicas para a EI, entre elas (BRASIL, 2009, BRASIL, 2006a, BRASIL 2006b, BRASIL, 2010 ) todas com finalidade de dar a EI um caráter educacional e não apenas de assistência. Estamos no segundo Plano Nacional de Educação – PNE que vigorará até 2024 e tem como a meta 1 (um) a educação infantil o atendimento universal a partir dos quatro anos até 2016 e a expansão do atendimento em creches em até 50% ao fim do prazo de vigência. O relatório do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP mostra que isso não foi alcançado na sua totalidade e apesar de supor que no ritmo atual de atendimento alcançará o objetivo, diversos aspectos ainda precisam ser discutidos, como por exemplo: os espaços onde funcionam escolas e creches, principalmente em locais que atendem a camada mais pobre da população.

Para a criança de famílias pobres é a oportunidade de estar em um mundo letrado, em um espaço maior e mais atrativo do que ela tem em casa. É na instituição de ensino infantil que ela deverá ser atendida nas suas necessidades essenciais à vida, ser protegida, cuidada e inserida no mundo do conhecimento produzido ao longo da história humana. Será na escola a oportunidade de apropriar-se da cultura do seu tempo. A LDBEN preconiza:

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Lei 9394/96, artigo 29).

Para atingir o que é previsto na LDBEN é urgente um contínuo processo de políticas públicas efetivadas e baseadas em estudos sobre o desenvolvimento infantil. A criança aprende

com os seus pares, com a intermediação de adultos, em um ambiente propício e com recursos materiais adequados e manuseados de forma intencional para promover as aprendizagens que contribuirão para o desenvolvimento em todos os aspectos. Ao tentar alcançar o meta 1 do PNE, o país ainda busca garantir que sejam atendidas, mas é necessário que as estratégias dessa meta também sejam visadas, como a estratégia 1.2 e 1.5 que abordam a questão dos espaços e do bem-estar das crianças (BRASIL, 2014).

As crianças têm necessidades e interesses específicos da sua faixa etária. Ao ingressarem no ensino infantil será o primeiro ambiente que elas permanecerão fora do convívio com a sua família. Portanto, esse deve atendê-las nas suas particularidades. A equipe de pessoal que trabalhará com elas também deve ser capacitada para respeitá-las e sobretudo, desenvolver um trabalho visando o desenvolvimento dos aspectos humanos. Porém, a realidade vivida pela maioria das escolas e creches do país ainda é um desafio.

Avançamos na legislação, na definição de fontes de financiamento, na adoção de diretrizes curriculares. Mas há uma distância entre o previsto nessas medidas e o promovido pelos municípios, a quem a Constituição atribuiu a maior parte da responsabilidade pela EI. Cada prefeitura parece adotar uma versão própria. Muitos absurdos e ilegalidades vicejam pelo Brasil afora. (NASCIMENTO, CAMPOS, COELHO, 2011, p. 2008).

A parte da população que é excluída desse direito, geralmente é a menos conhecedora dos seus direitos. São os invisíveis para as elites detentoras do poder econômico e político. Quando os dados das defasagem são apresentados ainda é possível culpabilizar as famílias pobres, quando na verdade, elas são vítimas. “Até porque não se trata de falta de vontade das famílias pobres em matricular seus filhos em creches, mas sim de falta de oferta do Estado e desconhecimento, por parte das famílias, seja do direito à vaga, seja do direito de como fazer o Estado cumprir o seu dever” (ALVES e PINTO, 20011, p. 136).

Quando se trata do trabalho escolar todos os objetivos devem convergir para o aluno e, no caso da educação infantil especificamente a criança e o seu mundo caracterizado por necessidades específicas dessa faixa etária. É pensando na criança, sujeito de direitos, que devem ser mobilizados recursos humanos e materiais para que a educação aconteça; deve ser ela o objeto pensado quando se planeja, se cria espaços e quando se dispõe tempo de trabalho. As ações articuladas devem ser voltadas e pensadas para a crianças e a sua infância. Pensar e agir para as crianças do século XXI que chega as instituições de ensino infantil é um desafio e tanto. Em se tratando de crianças oriundas de famílias que vivem em situações precárias, o desafio e a responsabilidade passa a ser maior.



As Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil – DCNEIS diz que:

“A criança é um sujeito de direitos e que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e sociedade, produzindo assim cultura. (BRASIL, 2010, p. 12)

A creche ou escola de educação infantil é o primeiro ambiente que a criança frequenta sem estar acompanhada dos seus familiares, é nela que o contato social é ampliado. Estar em contato com os seus pares e com adultos que contribuam para o seu desenvolvimento é essencial. Brincar, interagir, cuidar e educar são pilares que devem sustentar a base pedagógica e funcional dessas instituições.

Com o atual contexto econômico e político surgem dúvidas sobre o cumprimento das metas do PNE, entre elas a meta um. A não concretização de políticas públicas é um golpe duro contra a luta pela redução da pobreza e da inserção social. As famílias carentes são punidas severamente. Mães trabalhadoras sem ter onde deixarem os filhos para ir ao trabalho, muitas vezes são obrigadas a optar por contratação de cuidadoras e desembolsar um percentual do seus baixos salários para pagar por um serviço que o Estado deveria ser responsável.

Justamente no grupo social que mais necessita de atendimento é onde se concentra os mais baixos níveis de atendimento. Como ter boas escolas e creches públicas nas periferias das grandes cidades, e demais comunidades carentes? Como atender a grande demanda de zero a três anos vindas das classes menos favorecidas? A resposta estaria nas políticas públicas efetivadas em curto espaço de tempo. Também, em projetos viáveis, e principalmente do não desvio de recursos destinados a esse setor público. Os objetivos da legislação deve caminhar junto com as práticas. No entanto, para crianças de zero até três anos a meta é modesta demais! 50% é um percentual muito aquém do que é necessário. Sabe-se que esse nível de ensino custa caro porque incluem cuidados mais intensos e com o tempo integral, porém, nos locais de maiores demandas é justamente onde os pais necessitam ir ao trabalho e precisam desse serviço do Estado. A revisão do pacto federativo poderia servir para pôr a EI como responsabilidade de custeio para todos os ente federados. Nas principais conclusões do relatório está posto: “a cobertura para crianças de 0 a 3 anos apresenta tendência de crescimento da desigualdade entre regiões, áreas urbanas e rurais, negros e brancos, pobres e ricos.” (BRASIL, 2018) É uma constatação cruel quando considerada a desigualdade social histórica que o país vivencia.

As estratégias para que a legislação seja efetivada depende dos recursos destinados e da correta aplicação. Nas instituições de ensino infantil o Projeto Político Pedagógico (PPP) deve ser baseado em um bom referencial teórico, conhecer a realidade do público que atende, priorizar o ensino crítico, e apoiar a formação de valores como o respeito as diversidades. Além disso, a estrutura física deve ser organizada para a criança manter interações ricas com os seus pares e com adultos; espaços como brinquedoteca, parquinhos, quadra de esporte e refeitório deve compor o corpo físico. São nos espaços que se consolidam as ações pedagógicas para o processo de aprendizagem das crianças. E a intencionalidade das ações pedagógicas é o que transforma os espaços em ambientes. “A organização do ambiente é uma parte constitutiva e irrenunciável do projeto educacional, já que ela traduz uma maneira de compreender a infância, do papel da educação e professor” (BARBOSA, 2009, p.94).

A criança tem o direito de ter contato com os saberes que ela raramente teria acesso fora da escola, como também deve ser respeitado os saberes que ela traz de suas famílias. A criança deve sentir-se acolhida, respeitada e motivada para interagir e adquirir conhecimentos. Somente com ela vista como cidadã de direitos isso pode ser buscado.

Nas contribuições que foram adotadas pela educação, Vygostky apresentou a Zona de Desenvolvimento Proximal – ZDP, importante no processo de aprendizagem (REGO, 2014). Essa concepção defende que deve-se partir daquilo que a criança já sabe para aquilo que com auxílio ela é capaz de aprender. Esse processo de mediação do saber acata os conhecimentos adquiridos nas vivências infantis, faz a ampliação dos mesmo e propicia a construção de novos conhecimentos. Com base nesse pensamento a forma como é ofertado o ensino dará a criança a oportunidade de construir conhecimentos que possibilitarão o seu desenvolvimento, do contrário também acarreta em danos para a aprendizagem e conseqüentemente pode ser mais item a ter como consequência o fracasso na escola. Isso significa que além da oferta, há que se pensar em como será oferecido. Alugar espaços precários, contratar pessoas sem qualificação e oferecer apenas a diáde alimentação/higiene não condiz com o que proposto na teoria.

As instituições que oferecem serviços públicos precisa ter compromisso com essa parcela da população que depende exclusivamente do que lhe é oferecido. As escolas e creches devem munir-se de recursos para oferecer possibilidades de aquisição de saberes e oportunidades para aqueles que mais necessitam delas. Isso só ocorrerá com a aproximação

entre a teoria e a prática. Isso deve ser política de Estado em um país que quer melhorar a situação da educação e da sociedade como um todo.

## **2.1 - Nas instituições de ensino infantil é preciso assegurar o direito à infância.**

Uma sociedade pode ser julgada pela atitude em relação às suas crianças pequenas, não somente no que diz sobre elas, mas também como essa atitude é expressada no que lhe é oferecido ao longo do seu crescimento.

Elionor Goldschmied

Sonia Jackson

A infância é uma construção social. Durante a história da civilização humana a criança foi vista sob diferentes concepções. Somente com os avanços de estudos no campo da Psicologia, da Sociologia e da Educação é que concebeu-se a infância tal como hoje é compreendida no mundo ocidental. Entre tantos modos de pensar essa fase na vida humana, um dos mais importantes é a necessidade do brincar. As instituições de educação infantil devem ter em seus espaços amplos e organizados para jogos e brincadeiras, professores devem ser preparados para estimular, sugerir brincadeiras.

Com crianças cada vez mais vivendo em centros urbanos cobertos por concretos, vivendo em espaços pequenos se faz urgente a ação para oportunizar esses momentos prazerosos e ricos para desenvolvimento infantil. Para as crianças carentes é uma chance de receber estímulos, ter conhecimentos ampliados e de desfrutar de momentos felizes. Brincar para a criança é a sua principal atividade. A brincadeira não deve ser entendida como uma atividade de passatempo, mas um momento de criatividade, interação, de vivenciar outros papéis sociais, de lidar com as emoções, e assim, ter um lugar privilegiado nas propostas de ensino infantil. Um ambiente físico organizado para possibilitar interações entre as crianças e demais membros da escola. Brincar vai além de ter brinquedos. É preciso professor preparado para intervir, sugerir e organizar meios que possibilitem o brincar no espaço escolar infantil. E através da brincadeira a criança se constitui como um sujeito social, capaz de produzir cultura e socializar sua percepção de mundo. Sobre isso, ANTUNES (2012) afirma que: “Brincando a criança desenvolve a imaginação, fundamenta afetos, explora habilidades e, na medida em que assume múltiplos papéis, fecunda competências cognitivas e interativas.” E além desses aspectos, o autor destaca:

A brincadeira bem conduzida estimula a memória, exalta sensações emocionais, desenvolve a linguagem interior e, às vezes, a exterior, exercita níveis diferenciados de atenção e explora com extrema criatividade diferentes estados de motivação. (ANTUNES, 2012, p. 31)

As dimensões do ensino infantil são amplas, como também deve ser amplas as possibilidades para o acesso, permanência e aprendizagens. Brincar, socializar, aprender, conviver são ações permanentes que toda criança tem direito. A educação infantil deve cuidar para que isso ocorra sem exceção. Cabe a Estado fazer que as políticas públicas assegurem a todas as crianças esse direito.

O PNE tem como objetivo traduzir a política educacional em estratégias para que a legislação seja cumprida. Com um território grande e com acentuada desigualdade social é um o cumprimento das metas em todo o país de forma igualitária. Frente a isso, vê-se a possibilidade de um Sistema Nacional de Educação – SNE ser um meio de possibilitar mais integração entre todas as esferas do poder do Estado brasileiro e com isso maior possibilidade de ter a educação com qualidade através da efetivação das políticas educacionais para todo o país. É preciso ter uma concepção universal sobre o que precisa ser feito pela criança. A EI precisa ter a infância como prioridade em todas as suas ações.

Para FERNANDES, BRITO e PERRONI (2012) há uma lógica neoliberal que pressupõe que o Estado não assuma a responsabilidade com a educação. A lógica perversa de que o Estado é ineficiente e que o mercado é eficiente e deve conduzir a sociedade impera mesmo o Brasil tendo a sua Constituição pautada em um Estado de Bem-estar social. Na educação infantil isso se reflete na contratação de creches conveniadas para o atendimento, muitas dessas, sem condições adequadas de espaço, material pedagógico e profissionais com pouca ou nenhuma formação para o trabalho com crianças.

Mesmo com um governo com agenda progressista, de caráter popular por durante treze anos: os governos de Lula e Dilma. As fragilidades das pautas no setor educacional foram evidenciadas com a não organização e aprovação do SNE. De acordo com CALDAS e ARAÚJO (2017, p. 237): “não houve avanço na consolidação do Sistema Nacional de Educação e no regime de colaboração, tema das duas conferências nacionais de educação e pauta que remota ao Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova e os debates constituintes.” Seria o Estado e a sociedade juntas por uma organização da educação em esfera nacional. Os autores destacam que houve na era petista sensibilidade para as demandas da sociedade, principalmente a parcela excluída socialmente, porém a participação ficou no caráter



consultivo e não decisório. A falta de regulamentação do CAQi (Custo Aluno Qualidade inicial) que dependeria unicamente do poder executivo também é apontado pelos autores como medidas que deixaram de serem tomadas pelo governo petista.

Sobre a educação infantil na era petista, a autor cita como exemplo de fragilidades as transferências voluntárias e as políticas de indução que podem ser revertidas a qualquer momento. Ou seja, pode ser que como no momento atual com a aprovação da Emenda Constitucional - EM 95, fique somente para os municípios o custeio dessa etapa, o que certamente acarretará carências principalmente naqueles mais pobres.

Como citado na epígrafe, a sociedade é responsável pela educação de suas crianças e nesse aspecto a cobrança pelos direitos dos pequenos cidadãos junto ao Estado é de responsabilidade de todos. É preciso a organização dos mais diferentes grupos sociais para que haja mobilização a favor do ensino infantil com qualidade e para todas as crianças, principalmente aquelas que mais necessitam pelo perfil sócio econômico problemático. A voz da sociedade civil precisa ecoar para defender quem ainda não sabe ou não consegue ter a voz ouvida, como exemplo, as crianças pobres e suas famílias nas periferias dos centros urbanos do país.

O Brasil tem a teoria, é preciso pô-la em prática!

### **3 - Considerações finais**

A escola que cumpre o papel de cuidar e educar estará ao seu modo contribuindo para o combate as desigualdades sociais que adentram dentro das escolas; quando apenas faz o papel assistencialista e não tem preocupação com a formação da criança apenas reproduz o que há de pior na sociedade: a desigualdade de renda, a falta de oportunidades e a negação da cidadania. A criança carente cujos pais lutam diariamente pela sobrevivência não tem acesso a eventos culturais, a viagens, a livros, e outros meios de aquisição de conhecimentos. As escolas que atendem essas crianças devem tentar sanar as carências e proporcionar o mundo de possibilidades presentes na sociedade atual.

Sem cumprir a função de cuidar e educar as instituições de ensino infantil negam a primeira infância pobre do país o direito de aprender e de se desenvolver de forma adequada. A ludicidade deve permear todo o ambiente infantil. O entendimento de que o ato de brincar é a mais importante ação da criança e a brincadeira pode ser um oportunidade de

aprendizagem rica e diversificada deve está presente no ensino infantil. Para que isso ocorra é necessário uma estrutura física e de pessoal aptos a desempenhar esse trabalho. No contexto ambiental escolar que pode ser observado principalmente em áreas mais carentes da nossa sociedade, isso ainda está longe do ideal. Concluem-se com isso, que é válido a reflexão e a cobrança de melhoria no atendimento da primeira infância no Brasil.

A educação infantil pela atual legislação fica a cargo das prefeituras. Com as diferenças econômicas entre os mais de 5 (cinco) mil municípios brasileiros a precarização dos serviços na oferta e na manutenção de creches e escolas infantis aparecem ainda como um problema a ser superado. Contudo, é urgente que a educação infantil chegue para todas as crianças e que as atenda em todas as suas necessidades. Uma nação incapaz de zelar pela educação e cuidados da infância de suas crianças não deve almejar um país igualitário e justo.

Com a atual crise política, social, econômica e ética evidencia-se que o descaso está maior e ameaça o presente e o futuro de milhões de brasileirinhos (as). A população assiste atônita desvios de dinheiro público feito por quem deveria zelar pelos direitos dos cidadãos. A corrupção institucionalizada no setor político e as medidas para contenção de gastos feitas pelo atual governo fragiliza ainda mais os setores de assistência a população mais pobre, e recai também sobre a tão cambaleada educação do país.

É preciso, portanto, que a sociedade cobre a materialização do que foi instituído. O PNE deve de fato torna-se uma política de Estado em todos os entes federados para assim dá a essa etapa da educação básica o alicerce tão necessário para uma educação pública universal de qualidade.

#### **4 – Referências**

ALVES, Thiago; PINTO, José Marcelino de Rezende. **Quem serão os potenciais ingressantes na Educação Básica brasileira com a ampliação da obrigatoriedade escolar?** In: GOUVEIA, Andréa B.; PINTO, José Marcelino de R.; CORBUCCI, Paulo R. Federalismo e Políticas Educacionais na Efetivação do Direito à Educação no Brasil Andréa Barbosa. Brasília: IPEA. 2011 (pp.127-150). Disponível <[www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1231](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1231)>. Acesso feito em 16/09/2017.

ANTUNES, Celso. **Educação Infantil: prioridade imprescindível**. 9. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

ARAÚJO, Luiz e CALDAS, Andrea. **Na educação, avanços e limites**. In: MARINGONI, Gilberto e MEDEIROS, Juliano. *Cinco mil dias: o Brasil na era do lulismo*. Fundação Lauro Campos/Boitempo. São Paulo, 2017.

BACELAR, Tania. **As políticas Públicas no Brasil: heranças, tendências e desafios**. In: Santos Junior, Orlando Alves dos...{ET al.}. (organizadores). *Políticas Públicas e Gestão Local: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais*. Rio de Janeiro: FASE, 2003.

BARBOSA, Maria Carmem. **Práticas Cotidianas na Educação Infantil - Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares**. MEC, Brasília, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.  
[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso feito em 10 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEIS - Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 – Brasília – DF – Inep, 2018.

\_\_\_\_\_. Lei 9394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 1996.  
<[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19394.htm)>. Acesso feito em 08 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_. – Plano Nacional de Educação - PNE.  
<<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>.  
Acesso feito em 01 de julho de 2018.

\_\_\_\_\_, Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil – 2006a  
<[WWW//portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo\\_infraestr.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo_infraestr.pdf)>.

\_\_\_\_\_, Parâmetros Nacionais de qualidade para a educação infantil – 2006b.  
<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>>.

FERNANDES, Dilnéia; BRITO, Sílvia; PERONI, Vera, **Sistema e Plano Nacional de Educação: notas sobre a conceituação, relação público-privado e financiamento.** R. Bras. Est. Pedag., Brasília, v. 93, n. 235, p. 565-578, set./dez. 2012.

FRIGOTTO, Gaudêncio e CIAVALTTA, Maria. **Educação básica no Brasil na década 1990: subordinação ativa e consentida à lógica de mercado.** Educ. Soc., Campinas, vol. 24, n. 82, p. 93-130, abril 2003.

NASCIMENTO, Maria Letícia; CAMPOS, Maria Malta e COELHO, Rita (2011). **“As políticas e a gestão da educação infantil.”** Retratos da Escola, vol. 5, nº 9. Brasília: CNTE, pp. 201-214, jul./dez.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. **Educação infantil: fundamentos e métodos** 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2011, - (Coleção Docência em Formação).

REGO, Teresa Cristina. **VYGOTSKY: uma perspectiva histórico-cultural da educação.** 25ª ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. – (Educação e conhecimento).